



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DIVULTEC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - GLASSRAL

PROCESSO: 132/1.14.0002702-9
(0005358-88.201.4.82.1013)

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Competência: MAIO DE 2019.

Sapiranga- RS, 05 de julho de 2019





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

INTRODUÇÃO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

INTRODUÇÃO

O processo de recuperação judicial da Divultec Indústria Comércio e Serviços Ltda. segue seu curso na forma da lei.

A Recuperanda vem cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da LREF). Informações de sua atividade estão sendo prestadas à Administração Judicial e aos credores, quando solicitadas.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração do presente relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br e informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Medeiros & Medeiros Administração Judicial.

O RMA (Relatório Mensal de Atividades) reflete a análise técnica contábil, limitada às informações disponibilizadas, não exaustivas, sobre a situação da empresa.

O presente relatório reúne de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial da empresa Recuperanda.

Ainda apresentará informações de forma a elencar os principais pontos desenvolvidos e em andamento na empresa, com base na premissa básica da Lei de Recuperação Judicial, que se menciona a seguir:

“Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica”

1. ASPECTOS JURÍDICOS



Cronograma Processual da Recuperação Judicial da Divultec

| Data | Evento | Lei 11.101/05 | Data | Evento | Lei 11.101/05 |
|------------|--|---|---|--|-------------------------------------|
| 23/05/2014 | Ajuizamento do Pedido de Recuperação | | 20/04/2016 | 1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 20/06/2014 | Deferimento do Pedido de Recuperação. | art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º | 27/04/2016 | 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores | art. 36, I |
| 02/07/2014 | Publicação do 1º Edital pelo devedor. | art. 52, § 1º | 13/10/2016 | Homologação do PRJ | |
| 23/07/2014 | Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ | art. 7º, § 1º | 26/06/2018 | Apresentação de novo Plano de Recuperação Judicial, por força do julgamento do Agravo 70071984793. | |
| 05/05/2015 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único | 12/12/2018 | Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O. | art. 53, § Único |
| 16/06/2015 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ | art. 53, § Único e art. 55, § Único | 22/02/2019 | Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ | art. 53, § Único e art. 55, § Único |
| 05/05/2015 | Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital | art. 7º, § 2º | | Homologação do PRJ | |
| 19/05/2015 | Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo | art. 8º | | Fim do prazo de recuperação judicial, conforme Novo Plano de Recuperação Judicial. | |
| 29/03/2016 | Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC | art. 56, § 1º | Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual. | | |

Eventos ocorridos
 Data estimada



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

SUMÁRIO EXECUTIVO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. INFORMAÇÕES OPERACIONAIS
6. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
7. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

2. SUMÁRIO EXECUTIVO



| Assuntos | Comentários |
|--|--|
| Informações operacionais | <ul style="list-style-type: none">A Divultec trabalha com estampagem de copos, canecas, taças, garrafas, entre outros produtos de vidro. |
| Quadro de colaboradores | <ul style="list-style-type: none">Em maio a empresa continuou com 36 funcionários.A Recuperanda não possui pendências com rescisões e/ou salários dos funcionários ativos. |
| Regime de tributação das Recuperandas | <ul style="list-style-type: none">A Divultec possui como regime de tributação o lucro presumido. Pode se enquadrar nessa tributação, já que possui faturamento inferior a R\$78 milhões ao ano. |
| Dados econômico-financeiros | <ul style="list-style-type: none"><u>Em reunião realizada dia 11 de junho de 2019, na sede da Recuperanda, com a assessoria jurídica e contábil, a gerente administrativa e o Sr. Raul, foram abordados assuntos pendentes de esclarecimentos. Diante dos apontamentos da Administração Judicial, os responsáveis identificaram que a conta de caixa está com saldo divergente, no Balanço de abril, o caixa consta com o valor de R\$ 316 mil. Outra conta que não está em conformidade com a realidade da empresa é a de Royalties do Sport Club Corinthians, com montante de R\$ 11.400,00, a Recuperanda comprometeu-se em regularizar ambas as contas.</u>A receita bruta cresceu em 8% no mês de maio, em relação a abril.Apesar do aumento da receita, a empresa apresentou prejuízo no mês de maio, no valor de R\$ 23.493, ocasionado, principalmente, pelo CMV que representa 56% da receita líquidaO somatório do prejuízo acumulado, somente do ano de 2019, está em R\$ 564 mil. |



| Assuntos | Comentários |
|----------------------------------|--|
| Acompanhamento processual | <ul style="list-style-type: none">• A Assembleia Geral de Credores foi realizada em 08.06.2016, cujo resultado da votação acerca do plano de recuperação judicial apresentado foi submetido ao juízo para decisão sobre a homologação, sendo a recuperação judicial concedida, em 13.10.2016.• O Banco do Brasil interpôs Agravo de Instrumento contra a homologação do Plano, julgado em 29.03.2017, oportunidade em que dado provimento ao recurso, determinando que a Recuperanda apresentasse novo plano de recuperação judicial. De tal decisão, a empresa interpôs Recurso Especial, tombado sob o nº 70074276676, o pedido de efeito suspensivo restou indeferido em 10.08.2017. Ao final o recurso não foi admitido, por decisão proferida em 22.11.2017. A Recuperanda ainda agravou da decisão, o referido agravo tramitou sob o nº 70076242841 e não foi conhecido, já ocorreu o trânsito em julgado.• Em razão dos referidos julgados, bem como da ausência de efeito suspensivo, a Recuperanda foi intimada para apresentar um novo plano de recuperação judicial, sendo que a medida foi cumprida nos autos recuperacionais, às fls. 1.439/1.468.• Diante disso, o Administrador Judicial, na data de 04.09.2018, postulou fosse determinada a publicação do aviso de que trata o art. 53, parágrafo único, da Lei nº 11.101/05, inerente ao recebimento do plano de recuperação judicial, o qual foi devidamente publicado em 12.12.2018, notificando aos credores quanto a possibilidade de apresentar suas respectivas objeções, no prazo de 30 (trinta) dias.• O prazo para objetar o plano findou em 22.02.2019, deste modo, este Administrador pugnou fosse certificado pelo Cartório acerca de possíveis objeções ao plano de recuperação judicial, atualmente, aguarda-se a certificação. Em havendo objeções, será convocada Assembleia Geral de Credores, como estabelece o art. 56, caput, da LREF. Não havendo, postulou-se pela homologação do plano, nos termos do art. 58, da Lei nº 11.101/05. Os autos encontram-se com o juízo para deliberação. |



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
 - HISTÓRICO DE ATIVIDADES
 - PRODUTOS
 - RAZÕES DA CRISE
 - FUNCIONÁRIOS
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**



Histórico de atividades

A empresa iniciou suas atividades em 1982, com a instalação de som industrial e elétrico, migrando para estúdio de gravação comercial. No ano seguinte, a DIVULTEC começou a desenvolver atividades voltadas para propaganda sonora ambulante, perdurando no mesmo ramo de atividade até o ano 2000.

No ano de 1992, enfrentou sua primeira crise econômica financeira, ocasião em que precisou reestruturar suas atividades. Como forma de superar a crise, a DIVULTEC apostou na fabricação de amplificadores, a aposta não foi certa e acabou por agravar ainda mais a situação da empresa.

A Recuperanda somente superou a crise, quando iniciou suas atividades em estúdios de gravação. Na época, desenvolveu uma máquina para imprimir CDs, com tecnologia UV Ultra Violeta. Em 2006, devido ao crescimento dos negócios, a empresa buscou ampliar a sua capacidade produtiva, oportunidade na qual se instalou em prédio alugado, com 1.200m², na cidade de Sapiranga.

No ano de 2012, iniciou a construção de suas novas instalações, através de recursos advindos de instituições financeiras e de capital próprio, finalizando a obra em dezembro de 2013. Neste período de construção, a empresa despendeu com valores muito além do programado, havendo um descompasso financeiro.

A empresa está localizada Rua Jose Antônio De Oliveira Neto, nº 1415, CEP: 93.880-000, Das Azaleias, Município de Araricá, RS.





Produtos

A GLASSRAL trabalha com estampagem de copos, canecas, taças, garrafas, entre outros produtos de vidro. Utilizam os mais avançados processos de impressão, com equipamentos especiais de cura e pigmentos importados, que garantem a durabilidade e acabamento das estampas.





Instalações

As imagens abaixo, foram capturadas na última visita realizada à empresa.



3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA



RAZÕES DA CRISE

No ano de 2012, a empresa iniciou a construção de prédio próprio, para isso utilizou recursos advindos de instituições financeiras e capital próprio, entretanto, obteve gastos acima do programado, comprometendo seu fluxo de caixa e gerando alto passivo junto aos fornecedores e instituições bancárias.

Surpreendida pela retração do mercado, a Recuperanda começou a enfrentar uma crise financeira já em 2013, com a brusca redução das vendas, as despesas com matéria prima e pessoal ultrapassaram a receita, justificando a nova busca de capital junto às instituições financeiras. Logo, em razão da inicial necessidade de expandir os negócios, assim como pelos investimentos realizados, foram muitos os créditos solicitados, além disso, empréstimos de pessoa física foram acordados.

A Recuperanda buscou alternativas renegociando dívidas bancárias e efetuando operações com empresas de *factoring*, no entanto, juros muito acima do patamar legal agravaram ainda mais a situação. Ao final, a empresa já não podia mais honrar seus compromissos com os fornecedores.

Apesar de todos os esforços despendidos para redução de custos e para ampliação de produção e receita, a DIVULTEC deixou de obter lucros e passou a gerar prejuízos, situação que consumiu suas reservas de capital de giro, criando grandes dificuldades para manter-se competitivamente no mercado, resultando no pedido de recuperação judicial.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA

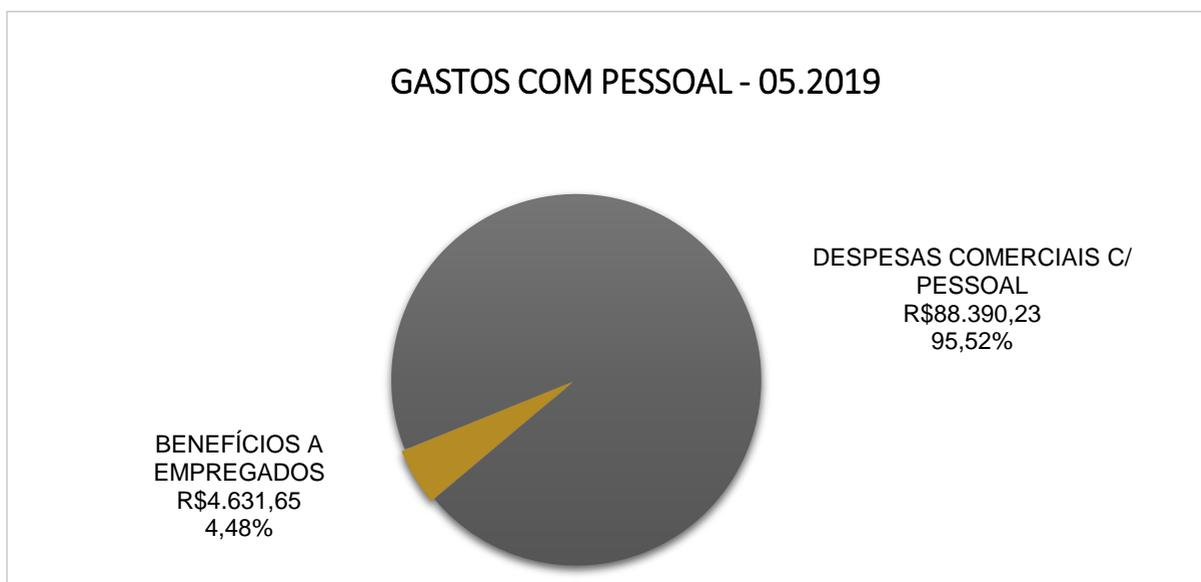
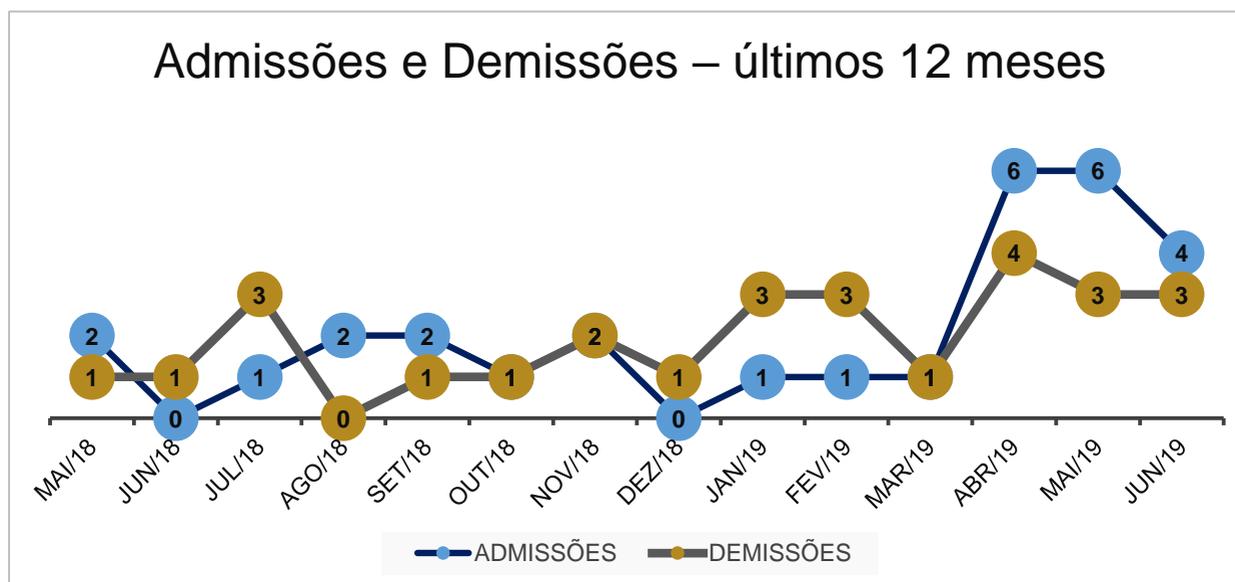
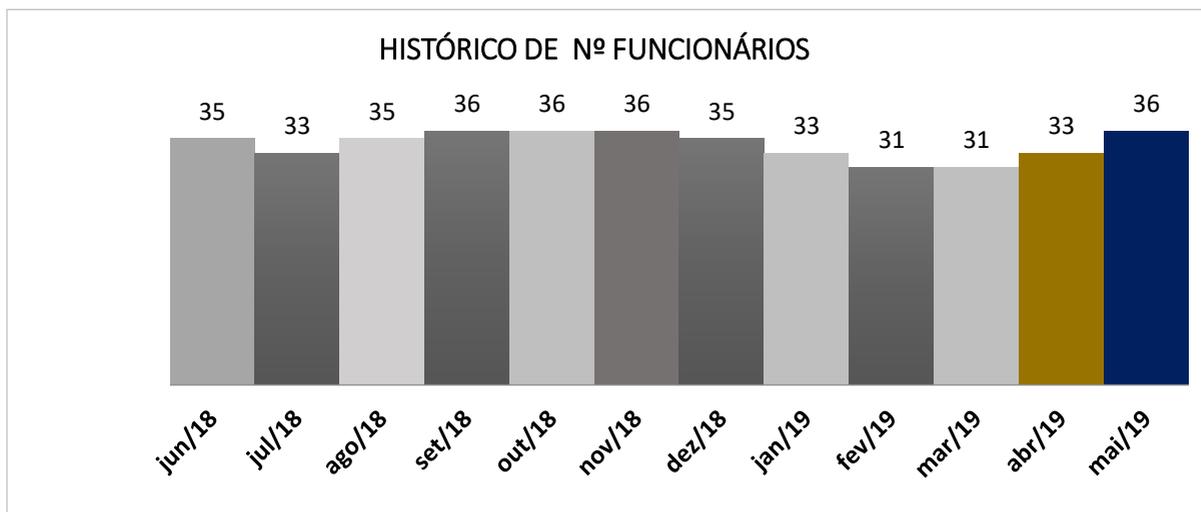


Funcionários

A fim de atender outro dos princípios da Recuperação Judicial – manutenção do emprego dos trabalhadores – está sendo fiscalizado o Setor de RH, para que os demais órgãos da recuperação, bem como credores, tenham conhecimento da atual situação dos funcionários da Devedora.

Durante o mês de maio, a Recuperanda demitiu três funcionários e admitiu seis pessoas. Findo o mês, a empresa contava com 36 colaboradores. Nos últimos doze meses, a empresa teve 23 admissões e demissões, conforme relação abaixo.

No gráfico consta individualizados entre despesa com pessoal e benefícios, totalizando-se em R\$ 93 mil reais de gastos.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ENDIVIDAMENTO

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
 - CRÉDITOS SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 - CRÉDITOS NÃO SUJEITOS
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

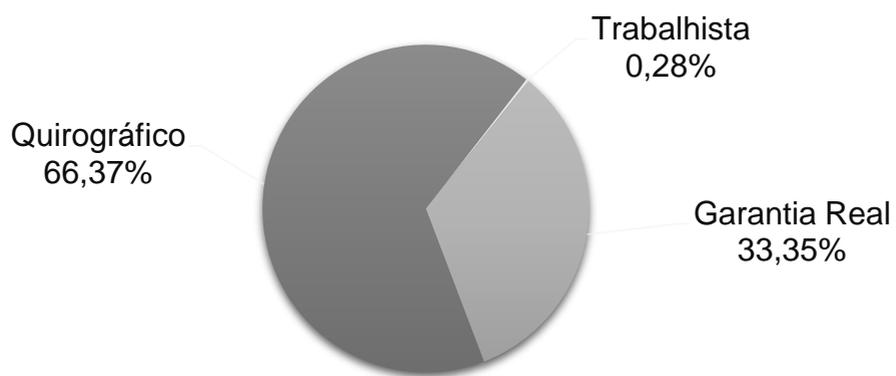
3. ENDIVIDAMENTO – CREDORES SUJEITOS A RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Resumo da Relação de Credores Atualizadas

| Natureza | Quantidade de credores | % quantidade de credores | Valor total | % Valor total | Valor médio |
|---------------|------------------------|--------------------------|---------------------|---------------|-------------------|
| Trabalhista | 12 | 41,38% | 13.567,94 | 0,28% | 1.130,66 |
| Garantia Real | 1 | 3,45% | 1.615.944,17 | 33,35% | 1.615.944,17 |
| Quirografário | 16 | 55,17% | 3.215.344,92 | 66,37% | 200.959,06 |
| Total | 29 | 100% | 4.844.857,03 | 100% | 167.064,04 |

Distribuição dos credores por natureza



Principais credores

| CLASSE | GARANTIA REAL | VALOR |
|--------------|---------------------------------------|---------------------|
| CLASSE II | BANCO DO BRASIL S.A. | 1.615.944,17 |
| CLASSE III | CAIXA ECONÔMICA FEDERAL | 1.268.078,00 |
| CLASSE III | OWENS ILLINOIS DO BRASIL IND.ECOM.S.A | 804.834,52 |
| CLASSE III | BANCO DO BRASIL S.A. | 457.053,18 |
| CLASSE III | NADIR FIGUEIREDO IND.COM. S.A. | 279.013,33 |
| CLASSE III | VIDEOLAR S.A. | 260.003,06 |
| Total | | 4.684.926,26 |



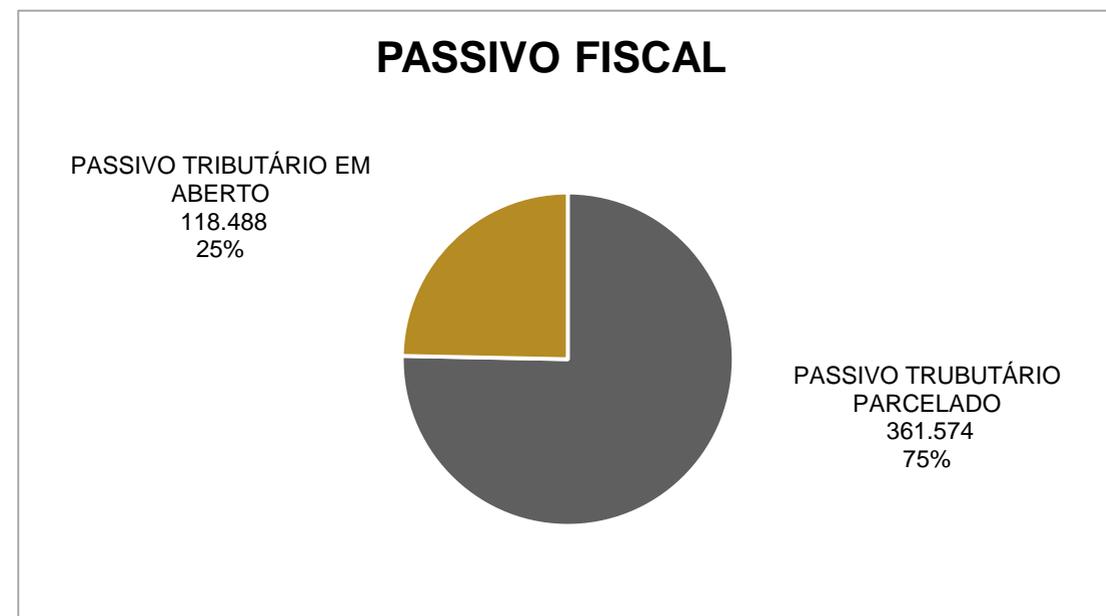
Endividamento Tributário

A Divultec possui regularidade fiscal na esfera federal e informa que está pagando os impostos gerados no mês. Nas tabelas abaixo, apresenta-se a posição de tributos e a distribuição dos impostos por esferas: federal, estadual e municipal. Conforme informado pela Recuperanda, a parcela 21ª do PERT com vencimento em abril, foi paga com atraso no mês de maio, no mesmo dia que a parcela 22ª.

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS FEDERAIS 05.2019 | |
|--------------------------------------|-------------------|
| PASSIVO TRIBUTÁRIO CP | 176.017,34 |
| FGTS A RECOLHER | 5.035 |
| INSS A RECOLHER | 20.683 |
| INSS S/ ROYALTIES A RECOLHER | 643 |
| IRF S/ASSALARIADO A RECOLHER | 195 |
| COFINS A RECOLHER | 24.603 |
| ICMS A RECOLHER | 57.181 |
| IRF A RECOLHER | 498 |
| PIS A RECOLHER | 5.331 |
| ISQN RETIDO | 37 |
| CSR - RETIDOS 4,65% | 541 |
| ICMS ST A PAGAR | 3.740 |
| PARCELAMENTO PROCURADORIA | 19.027 |
| PARCELAMENTO PERT 5190 | 38.502 |
| PASSIVO TRIBUTÁRIO LP | 304.045 |
| PARCELAMENTO PROCURADORIA LP | 83.166 |
| PARCELAMENTO PERT 5190 LP | 220.879 |
| TOTAL | 480.063 |

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | |
|--------------------------------|-----------|
| ISQN RETIDO | 37 |
| TOTAL | 37 |

| POSIÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS | |
|-------------------------------|---------------|
| ICMS A RECOLHER | 57.181 |
| ICMS ST A PAGAR | 3.740 |
| TOTAL | 60.922 |





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. INTRODUÇÃO
2. SUMÁRIO EXECUTIVO
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESA
4. ENDIVIDAMENTO
5. DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS
 - BALANÇO PATRIMONIAL
 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
 - FLUXO DE CAIXA
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

6. DADOS FINANCEIROS



Balanço patrimonial

| BALANÇO | mar/19 | abr/19 | mai/19 |
|----------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| ATIVO | 5.723.862 | 5.643.373 | 5.530.752 |
| CIRCULANTE | 2.865.018 | 2.805.746 | 2.718.732 |
| DISPONIBILIDADES | 449.289 | 430.370 | 402.648 |
| BENS REMUNERÁRIOS | 346.817 | 316.072 | 301.618 |
| BANCO CONTA MOVIMENTO | 102.472 | 114.298 | 101.030 |
| DIREITOS REALIZÁVEIS A CP | 2.415.730 | 2.375.376 | 2.316.084 |
| DUPLICATAS A RECEBER | 39.024 | 20.558 | 145.685 |
| ESTOQUE | 858.688 | 887.439 | 752.596 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | 1.004.419 | 942.772 | 881.477 |
| OUTROS CRÉDITOS | 292.187 | 304.561 | 318.215 |
| DESPESAS A APROPRIAR | 221.412 | 220.047 | 218.112 |
| NÃO CIRCULANTE | 2.858.843 | 2.837.627 | 2.812.020 |
| IMOBILIZADO | 2.858.843 | 2.837.627 | 2.812.020 |

Nota: Em reunião realizada dia 11.06.2019 na empresa, diante dos questionamentos da Administração Judicial, os responsáveis identificaram que há contas contábeis com saldos divergentes: o caixa com o montante de R\$ 316 mil e os royalties do Sport Club Corinthians com valor de R\$ 11 mil, a Recuperanda comprometeu-se em regularizar os saldos nas demonstrações contábeis de junho.

- **Duplicatas a receber:** em maio, o saldo de clientes aumentou em R\$ 125 mil, a variação ocorreu em reflexo ao crescimento do faturamento, cujo prazo para pagamento foi superior a trinta dias.
- **Estoque:** houve queda de R\$ 134 mil em estoque em relação ao mês anterior e representa 14% do ativo, em decorrência ao aumento de vendas no mesmo período.
- **Tributos a recuperar:** os tributos a recuperar constam com saldo de R\$ 881 mil, em reflexo das vendas maiores que as compras no período analisado, somente de ICMS há um montante de R\$ 467 mil e IPI de R\$ 411 mil a compensar.
- **Outros créditos:** neste grupo contábil está a conta analítica de adiantamento Nadir Figueiredo, no valor total de R\$ 154 mil. Questionamos a empresa quanto ao montante, que nos informou tratar-se de uma negociação – a Recuperanda adiantou R\$ 100 mil para manter o fornecimento de mercadorias necessárias à continuidade da atividade. Após a negociação, a Recuperanda consegue efetivar a compra de mercadorias e tem o prazo de até 7 dias para realizar o pagamento, o Sr. Raul informou que a conta irá ser zerada nos próximos meses. O aumento de outros créditos, em maio, refere-se ao adiantamento para a Nadir, que apresentou variação de R\$ 12 mil. Neste mesmo grupo, também está a conta de adiantamento de parcelamento, onde estão contabilizados as antecipações do PERT – Parcelamento Especial de Regularização Tributária, que serão abatidas no final do parcelamento, o saldo é de R\$ 47.362,37.
- **Imobilizado:** a variação no mês de maio refere-se a depreciação, houve também aquisição de máquinas e equipamentos, trata-se de uma gaiola empilhadeira elétrica desmontável de R\$ 2.455,20.

6. DADOS FINANCEIROS



Balanço patrimonial

| BALANÇO | mar/19 | abr/19 | mai/19 |
|--------------------------------|------------------|------------------|------------------|
| PASSIVO | 6.170.718 | 6.184.630 | 6.095.501 |
| CIRCULANTE | 4.433.293 | 4.447.206 | 4.358.677 |
| FORNECEDORES | 1.978.030 | 2.056.798 | 1.928.406 |
| DÉBITOS TRABALHISTAS | 48.250 | 55.964 | 64.385 |
| DÉBITOS TRIBUTÁRIOS | 107.687 | 92.828 | 92.127 |
| DÉBITOS TRIBUTÁRIOS PARCELADOS | 63.585 | 62.583 | 57.529 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 2.093.424 | 2.043.424 | 2.068.424 |
| OUTROS DÉBITOS | 142.318 | 135.608 | 147.808 |
| NÃO CIRCULANTE | 2.005.796 | 2.005.796 | 2.005.196 |
| INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 1.701.751 | 1.701.751 | 1.701.151 |
| PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | 304.045 | 304.045 | 304.045 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | -268.372 | -268.372 | -268.372 |
| CAPITAL SOCIAL | 200.000 | 200.000 | 200.000 |
| (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS | -468.372 | -468.372 | -468.372 |

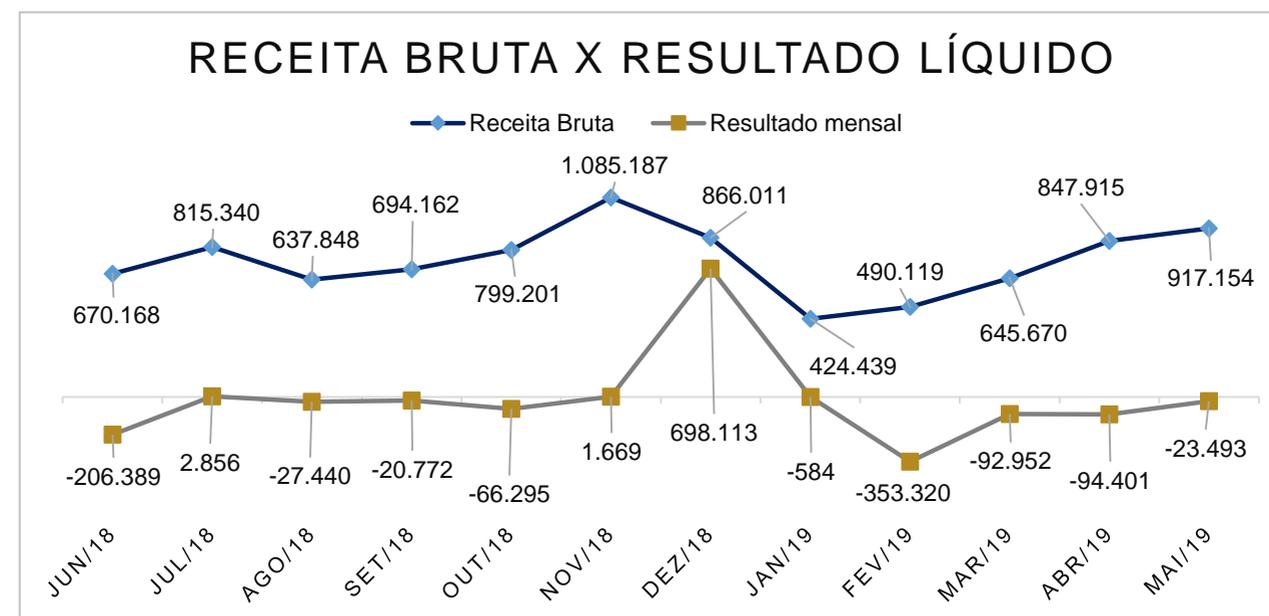
- **Fornecedores:** os fornecedores apresentaram queda de R\$ 123 mil, este resultado foi motivado pela diminuição de industrialização, matéria prima e fretes.
- **Débitos Trabalhistas:** perante o aumento do quadro de colaboradores em maio, os débitos trabalhistas sofreram aumento de R\$ 8 mil, os mesmos estão sendo pagos mensais.
- **Débitos tributários parcelados:** houve queda de R\$ 5 mil em débitos tributários parcelados, a variação foi ocasionada pelos pagamentos do parcelamento da Procuradoria e PERT.
- **Instituições Financeiras:** nesse grupo está contemplado o empréstimo da empresa Valorem com saldo de R\$ 125 mil, a Recuperanda informou que trata-se de um capital de giro que está sendo utilizado e funciona como uma aplicação financeira. Em maio, foi aplicado o valor de R\$ 100 mil e resgatado R\$ 125 mil.
- **Outros débitos:** em outros débitos estão contemplados: pró-labores dos sócios, provisões de férias, 13º salários e encargos, adiantamentos de clientes e royalties. A conta com maior representatividade é de provisões, em maio apresentou aumento de R\$ 8 mil.

Não houve alterações no longo prazo e patrimônio líquido.



Demonstração de Resultado

| DRE | mar/19 | abr/19 | mai/19 | Saldo 2019 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|
| RECEITA BRUTA | 645.670 | 847.915 | 917.154 | 3.325.297 |
| (-) DEDUÇÕES SOBRE VENDAS | -167.223 | -258.201 | -208.057 | -853.207 |
| RECEITA LÍQUIDA | 478.447 | 589.713 | 709.098 | 2.472.090 |
| CUSTOS | -268.947 | -391.507 | -399.890 | -1.532.300 |
| CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA | -268.947 | -391.507 | -399.890 | -1.532.300 |
| LUCRO BRUTO | 209.500 | 198.207 | 309.208 | 939.790 |
| DESPESAS | -241.215 | -259.376 | -293.457 | -1.319.689 |
| DESPESAS COMERCIAIS C/PESSOAL | -84.108 | -88.390 | -102.709 | -437.413 |
| DESPESAS COMERCIAIS BENEFÍCIOS | -3.941 | -4.632 | -5.383 | -21.014 |
| DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL | -136.533 | -157.126 | -178.673 | -811.240 |
| DESPESAS ADM EM GERAL | -4.511 | -4.889 | -4.598 | -22.251 |
| DESPESAS TRIBUTÁRIAS | -12.183 | -8.172 | -2.096 | -31.680 |
| OUTRAS RECEITAS | 62 | 3.832 | 1 | 3.910 |
| LUCRO ANTES DO RESULTAO FINANCEIRO | -31.714 | -61.169 | 15.750 | -379.899 |
| RECEITAS FINANCEIRAS | 317 | 503 | 749 | 2.218 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | -25.277 | -33.735 | -39.992 | -150.791 |
| LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS IMPOSTOS | -56.674 | -94.401 | -23.493 | |
| PROVISÃO PARA IRPJ /CSLL | -36.278 | - | - | -36.278 |
| RESULTADO LÍQUIDO | -92.952 | -94.401 | -23.493 | -564.750 |



ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

- **Receita Bruta:** cresceu 8% em comparação a abril, em relação aos últimos 12 meses, novembro de 2018 e maio de 2019 destacam-se por serem meses com a receita bruta mais elevada. Visivelmente a Recuperanda, apresenta ao longo do ano, oscilações de receitas de um mês para o outro.
- **Custo das mercadorias vendidas:** o CMV representa 56% da receita líquida e houve aumento de 2% em relação ao mês anterior, estão contabilizados as industrializações sob encomenda, compras de mercadorias, frete sobre compras e estoque inicial e final.
- **Despesas comerciais com pessoal e benefícios:** as despesas com pessoal e os benefícios aumentaram em 16%, as variações ocorrem em virtude as admissões e demissões realizadas em maio, a Recuperanda demitiu três funcionários, porém admitiu seis colaboradores.
- **Despesas comerciais em geral:** representa em maio 32% da receita líquida, sendo que as contas mais relevantes são: energia elétrica no valor de R\$ 43 mil e comissões sobre vendas de R\$ 32 mil.
- **Despesas administrativas em geral:** nesse grupo estão compilados as seguintes despesas: depreciações, honorário de pessoas jurídicas, taxas, cópias e autenticações, material de expediente e vigilância e segurança.
- **Outras receitas:** em outras receitas no mês de maio houve apenas contabilização em amostras que refere-se a nota fiscal nº 5051 de New Pack de R\$ 1,00.
- **Despesas financeiras:** apresentaram aumento de 6%, a conta com a maior representatividade é de despesas sobre duplicatas em cobrança com montante de R\$ 28 mil em decorrência aos títulos negociados da FIDC no período.
- **Resultado Líquido:** nos últimos 12 meses, somente em julho e dezembro de 2018 a empresa apresentou resultado positivo e não foi vinculado a sua atividade. A empresa apresentou em maio, redução de prejuízo comparado ao mês abril, porém o resultado negativo de 2019 é de R\$ 564 mil.

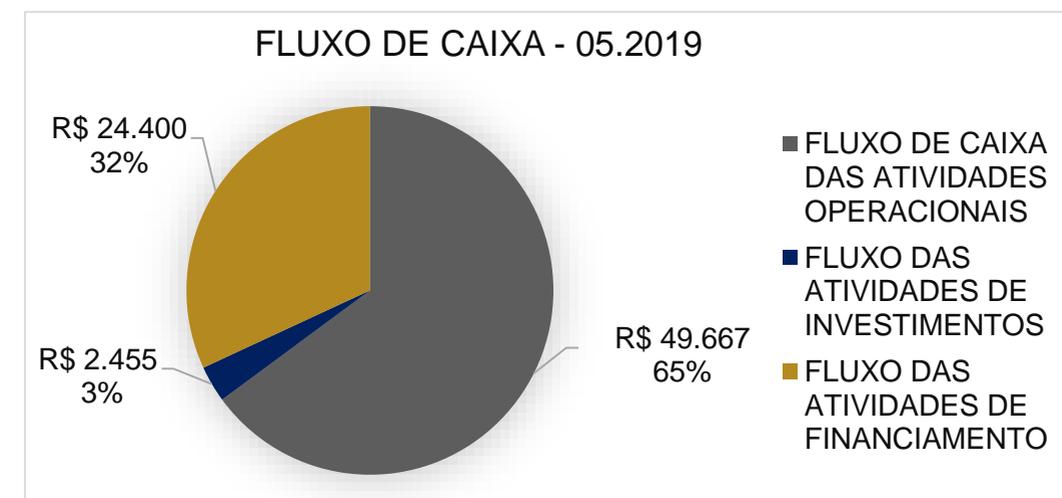


Demonstrativo de Fluxo de Caixa

| FLUXO DE CAIXA | mar/19 | abr/19 | mai/19 |
|---|----------------|----------------|----------------|
| LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO | -92.952 | -94.401 | -23.493 |
| DEPRECIÇÃO/AMORTIZAÇÃO NO EXERCÍCIO | 28.005 | 28.044 | 28.062 |
| (=)AJUSTES LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO | -64.947 | -66.357 | 4.569 |
| CLIENTES | -102.000 | 18.467 | -125.127 |
| ESTOQUE | -27.191 | -28.751 | 134.843 |
| IMPOSTOS RECUPERAR | 73.925 | 61.647 | 61.295 |
| OUTROS CRÉDITOS | -12.775 | -11.009 | -11.719 |
| FORNECEDORES | -29.066 | 78.768 | -128.392 |
| DÉBITOS TRIBUTÁRIOS/TRABALHISTAS | 49.829 | -7.144 | 7.719 |
| DÉBITOS PARCELADOS | -3.028 | -1.001 | -5.054 |
| DEMAIS CONTAS PAGAR | 21.922 | -6.710 | 12.199 |
| (=)CAIXA LÍQUIDO ATIVIDADE OPERACIONAL | -93.332 | 37.909 | -49.667 |
| AQUISIÇÕES DE IMOBILIZADO | -1.592 | -6.828 | -2.455 |
| (=)CAIXA LÍQUIDO ATIV.INVESTIMENTOS | -1.592 | -6.828 | -2.455 |
| DIMINUIÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | - | -50.000 | 24.400 |
| (=)CAIXA LÍQUIDO ATIV.FINANCIAMENTOS | - | -50.000 | 24.400 |
| DISPONIBILIDADES - INICIO PERÍODO | 544.213 | 449.289 | 430.370 |
| DISPONIBILIDADES - FINAL PERÍODO | 449.289 | 430.370 | 402.648 |
| (=)AUMENTO/DIMINUIÇÃO DISPONIBILIDADES | -94.924 | -18.918 | -27.722 |

ANÁLISE DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

- **Atividade Operacional:** em maio houve aumento de receita, porém o prazo para recebimento das vendas prolongou mais que trinta dias, dessa forma motivando o montante de R\$ 125 negativo, valor no qual a empresa não recebeu. Diante a elevação no faturamento, o estoque apresentou queda, considerando que a empresa comprou menos e realizou mais pagamentos de fornecedores no período. Os impostos a recuperar apresentaram o valor de R\$ 61 mil positivo, em decorrência que ICMS e IPI apresentaram saldos a compensar para os próximos meses.
- **Atividades de investimentos:** houve desembolso no valor de R\$ 2.455 referente a aquisição de máquinas e equipamentos no período.
- **Atividades Financeiras:** o montante de R\$ 24 mil corresponde ao resgate vinculado ao Valorem, a Recuperanda está utilizando como capital de giro.
- No gráfico a seguir, pode-se verificar a distribuição do fluxo por atividade.





MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

RECUPERAÇÃO JUDICIAL



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

1. **INTRODUÇÃO**
2. **SUMÁRIO EXECUTIVO**
3. **DESCRIÇÃO DA EMPRESA**
4. **ENDIVIDAMENTO**
5. **DADOS FINANCEIROS- ECONÔMICOS**
6. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
MEIOS DE RECUPERAÇÃO
PROPOSTA DE PAGAMENTO



Meios de Recuperação

Reorganização Societária

A DIVULTEC, a seu critério, poderá realizar, a qualquer tempo, a partir do ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, desde que convocada nova Assembleia Geral de Credores, para aprovação de quaisquer operações de reorganização societária, previstas no art. 50 da LFRE, entre elas:

- a) Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;
- b) Cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, desde que não impliquem em diminuição da totalidade dos bens de titularidade da DIVULTEC ou em aumento do endividamento total;
- c) Aumento de capital;
- d) Arrendamento de estabelecimento;
- e) Venda de bens.

Administração

Durante todo o período em que estiver em recuperação judicial, a DIVULTEC poderá desenvolver suas atividades normalmente, exercendo todos os atos adequados ao cumprimento de seu objeto social, sem que haja necessidade de prévia autorização da Assembleia Geral de Credores ou do Juízo da Recuperação.

A DIVULTEC manterá uma administração profissional, que não medirá esforços para atingir os objetivos do plano até o seu integral cumprimento. A gestão da Recuperanda pautar-se-á pelas boas práticas de governança corporativa.

Salvo nas hipóteses de capitalização da empresa, conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, a sociedade não poderá distribuir lucros ou dividendos, antes do pagamento integral dos credores, respeitados os limites impostos pela lei.

Com o objetivo de redução de custos operacionais, a DIVULTEC promoverá ampla reestruturação administrativa da sociedade. A empresa poderá contrair empréstimos, com o objetivo de desenvolver suas atividades e cumprir as disposições previstas no plano de recuperação judicial, estando autorizada a conceder garantias, fidejussórias ou reais, a empréstimos contraídos, desde que tais garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamento dos créditos trabalhistas.

A Recuperanda poderá locar e arrendar quaisquer bens de seu Ativo Permanente, durante todo o período em que se encontrar em Recuperação Judicial, respeitados, no que couberem, os parâmetros descritos no plano. Os valores obtidos com as referidas alienações, serão utilizados para a continuidade das atividades da DIVULTEC e pagamento de seus credores, sempre supervisionados pelo Administrador Judicial. Como alternativa ou de forma complementar a alienação de unidades produtivas e a capitalização a empresa, a Divultec poderá captar financiamentos



Proposta de Pagamento

Classe I - Trabalhistas

Pagamento em uma única parcela. Em 30 dias a partir da homologação do plano aprovado em assembleia geral de credores. Correção de 6% ao ano e TR mensal.

Os créditos acordados serão julgados pela justiça do trabalho. Após homologação deste plano, estes novos créditos serão pagos da mesma forma, porém a partir da data de intimação da sentença.

Classe II – Garantia Real

Existe um único credor, que é o Banco do Brasil, com crédito no valor de R\$ 1.615.944,17. A proposta prevê pagamento em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, sendo o pagamento da parcela inicial em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal.

Classe III - Quirografários

Serão pagos em 156 meses, em parcelas iguais e sucessivas, com deságio de 15% do crédito original. O início do pagamento se dará em 45 dias após a homologação do plano. O saldo líquido devedor será corrigido com juros de 6% ao ano e correção da TR mensal. O credor Caixa Econômica Federal não consta no plano apresentado pela Recuperanda, mas o mesmo está habilitado na Classe III – Quirografários.

Após o deferimento do processamento da recuperação judicial, todos os créditos sujeitos a recuperação judicial serão corrigidos com juros de 6% ao ano, aplicando-se correção monetária pela Taxa Referencial Básica Mensal.

A Recuperanda poderá contrair empréstimos, com o fim de manter e desenvolver suas atividades e cumprir o plano, estando autorizada a conceder garantias fidejussórias ou reais, desde que estas garantias não recaiam sobre os bens que serão alienados para pagamentos trabalhistas.

O plano será considerado descumprido, no atraso de pagamento de 3 parcelas. Caso a culpa não seja da Recuperanda, o plano não será considerado descumprido.



Proposta de Pagamento

DISPOSIÇÕES GERAIS AOS PAGAMENTOS DE TODOS OS CREDORES

O Plano de Recuperação Judicial opera a novação de todos os créditos a ele sujeitos, obrigando os credores e a devedora, nos termos do nos termos do art. 59 da LRFE, sem prejuízo das garantias. Os credores e a DIVULTEC poderão celebrar instrumentos contratuais que representam os créditos novados, de acordo com o Plano.

Os valores destinados ao pagamento dos Credores serão transferidos diretamente para a conta bancária do respectivo credor no Brasil, por meio de Documento do Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), mediante comprovação nos autos.

Para essa finalidade, os credores deverão informar à DIVULTEC, por correspondência escrita, endereçada à sede da empresa, indicada no preâmbulo do plano, as suas respectivas contas bancárias no Brasil. Caso o credor não forneça os seus dados, dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor ficarão no caixa da empresa, até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa. Ainda, a DIVULTEC poderá compensar eventuais créditos que tenha contra os credores, nos termos do plano.

A DIVULTEC poderá, a qualquer momento, desde que esteja cumprindo com as obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial, respeitada a necessidade de liquidez e capital de giro para a manutenção das operações, promover Leilão Reverso dos Créditos. Tal procedimento, consiste no pagamento antecipado dos credores, que oferecem os seus créditos com a maior taxa de deságio. O Leilão Reverso dos Créditos sempre será precedido de um comunicado da DIVULTEC a todos os seus credores, informando o valor que estará disponível para a quitação dos créditos e o deságio mínimo admitido, bem como a indicação do local, data e horário para sua realização.

Os credores interessados na participação do Leilão Reverso dos Créditos, deverão encaminhar proposta para a DIVULTEC, através de carta registrada, com aviso de recebimento (AR).



MEDEIROS & MEDEIROS
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXOS



ANEXO I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MENSAS DE MAIO DE 2019.

ANEXO II – CERTIDÃO NEGATIVA



MEDEIROS & MEDEIROS

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

administradorjudicial.adv.br

PORTO ALEGRE / RS

NOVO HAMBURGO / RS

SÃO PAULO / SP

CAXIAS DO SUL / RS

BLUMENAU / SC

AV. DR. NILO PEÇANHA, 2900/701
TORRE COMERCIAL IGUATEMI BUSINESS
BAIRRO CHÁCARA DAS PEDRAS
CEP: 91330-001
51 3062.6770

RUA JÚLIO DE CASTILHOS, 679/111
CENTRO EXECUTIVO TORRE PRATA
BAIRRO CENTRO
CEP: 93510-130
51 3065.6770

AV. NACÕES UNIDAS, 12399/133 B
ED. COMERCIAL LANDMARK
BAIRRO BROOKLIN NOVO
CEP: 04578-000
11 2769-6770

RUA ÂNGELO CHIARELLO, 2811/501
CENTRO EMPRESARIAL CRUZEIRO
BAIRRO PIO X
CEP: 95032-460
54 3419.7274

RUA DR. ARTUR BALSINI, 107
BBC BLUMENAU
BAIRRO VELHA
CEP: 89036-240
47 3381-337



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO I



**MEDEIROS
& MEDEIROS**
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

ANEXO II

Balancete mensal MAIO/2019

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 001

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------|--|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 1 | ATIVO | 5.643.373,22D | 3.142.597,84 | 3.255.219,28 | 5.530.751,78D |
| 1.1 | CIRCULANTE | 2.805.746,45D | 3.140.142,64 | 3.227.157,19 | 2.718.731,90D |
| 1.1.1 | DISPONIBILIDADES | 430.370,32D | 1.329.475,50 | 1.357.197,90 | 402.647,92D |
| 1.1.1.1 | BENS NUMERÁRIOS | 316.072,23D | 104.468,70 | 118.922,89 | 301.618,04D |
| 1.1.1.1.1 | CAIXA GERAL | 316.072,23D | 104.468,70 | 118.922,89 | 301.618,04D |
| 00001.9 | 1.1.1.1.1.0001 CAIXA | 316.072,23D | 104.468,70 | 118.922,89 | 301.618,04D |
| 1.1.1.2 | BANCOS C/MOVIMENTO | 114.298,09D | 1.225.006,80 | 1.238.275,01 | 101.029,88D |
| 1.1.1.2.1 | BANCOS C/DISPOSIÇÃO | 11.966,18D | 1.147.334,19 | 1.159.070,28 | 230,09D |
| 00005.1 | 1.1.1.2.1.0005 BANCO DO BRASIL S/A - 73326-1 | 2.248,33D | 2.572,35 | 4.768,16 | 52,52D |
| 00007.8 | 1.1.1.2.1.0007 BANCO ESTADO RGS S/A | 7,39D | 103.242,32 | 103.208,39 | 41,32D |
| 00027.2 | 1.1.1.2.1.0027 BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A | 9.710,46D | 452.735,88 | 462.310,09 | 136,25D |
| 1.1.1.2.2 | BANCOS C/APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 102.331,91D | 77.672,61 | 79.204,73 | 100.799,79D |
| 00053.1 | 1.1.1.2.2.0053 BANCO DO BRASIL S/A C/APL. | 756,53D | 59.074,39 | 59.585,56 | 245,36D |
| 00055.8 | 1.1.1.2.2.0055 CAPITAL SICREDI | 1.000,05D | 0,00 | 0,00 | 1.000,05D |
| 00058.2 | 1.1.1.2.2.0058 APLICAO VALOREM | 99.554,38D | 0,00 | 0,00 | 99.554,38D |
| 1.1.2 | DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PR | 2.375.376,13D | 1.810.667,14 | 1.869.959,29 | 2.316.083,98D |
| 1.1.2.4 | DUPLICATAS A RECEBER | 20.557,59D | 944.880,55 | 819.753,49 | 145.684,65D |
| 1.1.2.4.1 | CLIENTES NO PAÍS | 255.048,96D | 944.880,55 | 819.753,49 | 380.176,02D |
| 1.1.2.4.3 | (-)TÍTULOS NEGOCIADOS | 234.491,37C | 0,00 | 0,00 | 234.491,37C |
| 00163.5 | 1.1.2.4.3.0163 (-)BANCO DO BRASIL C/DESCONTO | 234.491,37C | 0,00 | 0,00 | 234.491,37C |
| 1.1.2.5 | ESTOQUE | 887.438,71D | 752.595,89 | 887.438,71 | 752.595,89D |
| 1.1.2.5.1 | ESTOQUE | 887.438,71D | 752.595,89 | 887.438,71 | 752.595,89D |
| 00141.4 | 1.1.2.5.1.0141 ESTOQUE MERCADORIAS P/REVENDE | 887.438,71D | 752.595,89 | 887.438,71 | 752.595,89D |
| 1.1.2.6 | TRIBUTOS A RECUPERAR | 942.771,94D | 73.505,65 | 134.800,76 | 881.476,83D |
| 1.1.2.6.1 | IMPOSTOS A RECUPERAR | 942.771,94D | 73.505,65 | 134.800,76 | 881.476,83D |
| 00150.3 | 1.1.2.6.1.0150 ICMS A RECUPERAR | 510.280,43D | 45.154,18 | 87.763,14 | 467.671,47D |
| 00151.1 | 1.1.2.6.1.0151 IPI A RECUPERAR | 430.058,46D | 28.016,48 | 46.901,81 | 411.173,13D |
| 00152.0 | 1.1.2.6.1.0152 IRF S/APL.FINANCEIRAS | 0,48D | 0,19 | 0,00 | 0,67D |
| 00158.9 | 1.1.2.6.1.0158 ICMS S/IMOBILIZADO | 2.432,57D | 334,80 | 135,81 | 2.631,56D |
| 1.1.2.7 | OUTROS CRÉDITOS | 304.560,74D | 39.685,05 | 26.030,85 | 318.214,94D |
| 1.1.2.7.1 | DEVEDORES DIVERSOS | 137,52D | 0,00 | 0,00 | 137,52D |
| 00195.3 | 1.1.2.7.1.0195 ICMS ST A REEMBOLSAR | 137,52D | 0,00 | 0,00 | 137,52D |
| 1.1.2.7.2 | ADIANTAMENTOS | 304.423,22D | 39.685,05 | 26.030,85 | 318.077,42D |
| 00201.1 | 1.1.2.7.2.0201 ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES | 113.422,89D | 3.565,81 | 3.565,81 | 113.422,89D |
| 00204.6 | 1.1.2.7.2.0204 ARREDONDAMENTO E COMPL.SALÁF | 15,91D | 31,67 | 27,97 | 19,61D |
| 00206.2 | 1.1.2.7.2.0206 ADIANTAMENTO A IMPORTAÇÕES | 1.881,55D | 0,00 | 0,00 | 1.881,55D |
| 00208.9 | 1.1.2.7.2.0208 ADIANTAMENTO NADIR FIGUEIREDO | 141.740,50D | 12.885,50 | 0,00 | 154.626,00D |
| 00210.0 | 1.1.2.7.2.0210 ADIANTAMENTO DE FÉRIAS | 0,00 | 765,00 | 0,00 | 765,00D |
| 00214.3 | 1.1.2.7.2.0214 ADIANTAMENTO PARCELAMENTO | 47.362,37D | 0,00 | 0,00 | 47.362,37D |
| 1.1.2.9 | DESPESAS A APROPRIAR | 220.047,15D | 0,00 | 1.935,48 | 218.111,67D |
| 1.1.2.9.1 | DESPESAS A APROPRIAR | 220.047,15D | 0,00 | 1.935,48 | 218.111,67D |
| 00220.8 | 1.1.2.9.1.0220 SEGUROS A APROPRIAR | 3.650,05D | 0,00 | 1.235,58 | 2.414,47D |
| 00221.6 | 1.1.2.9.1.0221 DESPESAS FINANCEIRA ANTECIPAD | 164.403,96D | 0,00 | 0,00 | 164.403,96D |

Balancete mensal MAIO/2019

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 002

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------|---|---------------|------------|------------|---------------|
| 00222.4 | 1.1.2.9.1.0222 JUROS A APROPRIAR | 51.993,14D | 0,00 | 699,90 | 51.293,24D |
| | 1.2 NÃO CIRCULANTE | 2.837.626,77D | 2.455,20 | 28.062,09 | 2.812.019,88D |
| | 1.2.2 INVESTIMENTOS/IMOBILIZADOS | 2.837.626,77D | 2.455,20 | 28.062,09 | 2.812.019,88D |
| | 1.2.2.2 IMOBILIZADO | 2.837.626,77D | 2.455,20 | 28.062,09 | 2.812.019,88D |
| | 1.2.2.2.1 IMOBILIZAÇÕES | 5.731.796,01D | 2.455,20 | 0,00 | 5.734.251,21D |
| 00261.5 | 1.2.2.2.1.0261 FERRAMENTAS P/MAQUINAS | 1.776,00D | 0,00 | 0,00 | 1.776,00D |
| 00263.1 | 1.2.2.2.1.0263 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS | 1.742.431,89D | 2.455,20 | 0,00 | 1.744.887,09D |
| 00264.0 | 1.2.2.2.1.0264 PRÉDIO ARARICA | 2.575.493,49D | 0,00 | 0,00 | 2.575.493,49D |
| 00265.8 | 1.2.2.2.1.0265 MÁQUINA IMPRESSÃO EM VIDRO 201 | 60.895,72D | 0,00 | 0,00 | 60.895,72D |
| 00266.6 | 1.2.2.2.1.0266 MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 296.321,61D | 0,00 | 0,00 | 296.321,61D |
| 00269.0 | 1.2.2.2.1.0269 MAQUINA DE COPOS | 387.781,22D | 0,00 | 0,00 | 387.781,22D |
| 00270.4 | 1.2.2.2.1.0270 COMPUTADORES E PERIFERICOS | 37.670,67D | 0,00 | 0,00 | 37.670,67D |
| 00273.9 | 1.2.2.2.1.0273 MAQUINA DE IMPRESSÃO EM VIDRO | 263.838,74D | 0,00 | 0,00 | 263.838,74D |
| 00274.7 | 1.2.2.2.1.0274 MAQUINA DE VIDRO 05 CORES | 362.796,67D | 0,00 | 0,00 | 362.796,67D |
| 00278.0 | 1.2.2.2.1.0278 TELEFONE | 2.790,00D | 0,00 | 0,00 | 2.790,00D |
| | 1.2.2.2.2 (-)DEPRECIACÃO ACUMULADA | 2.907.259,24C | 0,00 | 28.062,09 | 2.935.321,33C |
| 00281.0 | 1.2.2.2.2.0281 (-)DEPREC.ACUMULADA S/FERRAME | 1.669,32C | 0,00 | 14,80 | 1.684,12C |
| 00283.6 | 1.2.2.2.2.0283 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA | 286.996,43C | 0,00 | 8.509,10 | 1.295.505,53C |
| 00284.4 | 1.2.2.2.2.0284 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA | 371.731,07C | 0,00 | 3.231,51 | 374.962,58C |
| 00285.2 | 1.2.2.2.2.0285 (-)DEPREC.ACUMULADA S/SEDE ARA | 523.531,84C | 0,00 | 8.584,98 | 532.116,82C |
| 00286.0 | 1.2.2.2.2.0286 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÓVEIS E | 184.553,06C | 0,00 | 2.306,20 | 186.859,26C |
| 00295.0 | 1.2.2.2.2.0295 (-)DEPREC.ACUMULADA S/COMPUTA | 34.336,26C | 0,00 | 170,28 | 34.506,54C |
| 00296.8 | 1.2.2.2.2.0296 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQ. IMP | 242.535,26C | 0,00 | 2.198,66 | 244.733,92C |
| 00297.6 | 1.2.2.2.2.0297 (-)DEPREC.ACUMULADA S/MÁQUINA | 259.907,25C | 0,00 | 3.023,31 | 262.930,56C |
| 00298.4 | 1.2.2.2.2.0298 (-)DEPREC.ACUMULADA S/TELEFONE | 1.998,75C | 0,00 | 23,25 | 2.022,00C |
| | 1.2.2.2.3 INTANGÍVEIS | 13.589,00D | 0,00 | 0,00 | 13.589,00D |
| 00275.5 | 1.2.2.2.3.0275 PROGRAMAS E SISTEMAS | 499,00D | 0,00 | 0,00 | 499,00D |
| 00276.3 | 1.2.2.2.3.0276 MARCAS E PATENTES | 13.090,00D | 0,00 | 0,00 | 13.090,00D |
| | 1.2.2.2.4 (-)AMORTIZAÇÕES | 499,00C | 0,00 | 0,00 | 499,00C |
| 00299.2 | 1.2.2.2.4.0299 (-)AMORTIZAÇÕES S/PROGRAMAS E | 499,00C | 0,00 | 0,00 | 499,00C |
| 2 | PASSIVO | 6.184.629,86C | 951.395,23 | 862.266,85 | 6.095.501,48C |
| 2.1 | CIRCULANTE | 4.447.205,50C | 950.795,23 | 862.266,85 | 4.358.677,12C |
| 2.1.1 | EXIGÍVEL A CURTO PRAZO | 4.447.205,50C | 950.795,23 | 862.266,85 | 4.358.677,12C |
| 2.1.1.1 | DÉBITOS P/DUPLS.A PAGAR | 2.056.798,04C | 604.369,32 | 475.977,01 | 1.928.405,73C |
| 2.1.1.1.1 | FORNECEDORES/CREDORES | 2.056.798,04C | 604.369,32 | 475.977,01 | 1.928.405,73C |
| 2.1.1.2 | DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E TRABALHIS | 211.375,78C | 124.868,82 | 127.533,38 | 214.040,34C |
| 2.1.1.2.1 | DÉBITOS TRABALHISTAS | 55.964,36C | 58.900,22 | 67.320,41 | 64.384,55C |
| 00301.8 | 2.1.1.2.1.0301 FGTS A RECOLHER | 4.170,32C | 4.313,54 | 5.178,16 | 5.034,94C |
| 00302.6 | 2.1.1.2.1.0302 INSS A RECOLHER | 17.468,01C | 20.260,65 | 23.476,13 | 20.683,49C |
| 00306.9 | 2.1.1.2.1.0306 SALÁRIOS A PAGAR | 32.041,00C | 32.041,00 | 38.023,00 | 38.023,00C |
| 00307.7 | 2.1.1.2.1.0307 INSS S/ ROYALTIES A RECOLHER | 643,12C | 643,12 | 643,12 | 643,12C |
| | 2.1.1.2.2 DÉBITOS TRIBUTÁRIOS | 92.828,01C | 60.914,34 | 60.212,97 | 92.126,64C |
| 00310.7 | 2.1.1.2.2.0310 IRF S/ASSALARIADO A RECOLHER | 37,19C | 37,19 | 195,39 | 195,39C |
| 00312.3 | 2.1.1.2.2.0312 COFINS A RECOLHER | 21.050,89C | 21.050,89 | 24.603,10 | 24.603,10C |
| 00314.0 | 2.1.1.2.2.0314 ICMS A RECOLHER | 64.965,18C | 26.030,47 | 18.246,43 | 57.181,14C |
| 00316.6 | 2.1.1.2.2.0316 IRF A RECOLHER | 628,29C | 388,29 | 258,28 | 498,28C |

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|---------|---|---------------|------------|------------|---------------|
| 00317.4 | 2.1.1.2.2.0317 ISQN A RECOLHER | 13,91C | 16,60 | 39,32 | 36,63C |
| 00318.2 | 2.1.1.2.2.0318 PIS A RECOLHER | 4.561,01C | 4.561,01 | 5.330,67 | 5.330,67C |
| 00320.4 | 2.1.1.2.2.0320 CSR - RETIDOS 4,65% | 1.058,41C | 1.058,41 | 540,95 | 540,95C |
| 00321.2 | 2.1.1.2.2.0321 ICMS ST A PAGAR | 513,13C | 7.771,48 | 10.998,83 | 3.740,48C |
| | 2.1.1.2.4 DEBITOS TRIBUTARIOS PARCELADO | 62.583,41C | 5.054,26 | 0,00 | 57.529,15C |
| 00331.0 | 2.1.1.2.4.0331 PARCELAMENTO PROCURADORIA - 1 | 20.028,80C | 1.001,44 | 0,00 | 19.027,36C |
| 00342.5 | 2.1.1.2.4.0342 PARCELAMENTO PERT - 5190 | 42.554,61C | 4.052,82 | 0,00 | 38.501,79C |
| | 2.1.1.3 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 2.043.423,51C | 100.000,00 | 125.000,00 | 2.068.423,51C |
| | 2.1.1.3.1 EMPRÉSTIMO CAPITAL DE GIRO | 2.043.423,51C | 100.000,00 | 125.000,00 | 2.068.423,51C |
| 00361.1 | 2.1.1.3.1.0361 BANCO TOYOTA DO BRASIL SA | 49.584,56C | 0,00 | 0,00 | 49.584,56C |
| 00365.4 | 2.1.1.3.1.0365 BB GIRO FLEX | 475.277,71C | 0,00 | 0,00 | 475.277,71C |
| 00367.0 | 2.1.1.3.1.0367 GIRO FÁCIL CAIXA ECON FEDERAL | 816.203,89C | 0,00 | 0,00 | 816.203,89C |
| 00368.9 | 2.1.1.3.1.0368 CAIXA ECONOMICA FEDERAL - LIMITI | 149.635,19C | 0,00 | 0,00 | 149.635,19C |
| 00369.7 | 2.1.1.3.1.0369 EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FE | 452.722,16C | 0,00 | 0,00 | 452.722,16C |
| 00391.3 | 2.1.1.3.1.0391 EMPRESTIMO VALOREM | 100.000,00C | 100.000,00 | 125.000,00 | 125.000,00C |
| | 2.1.1.4 OUTROS DÉBITOS | 135.608,17C | 121.557,09 | 133.756,46 | 147.807,54C |
| | 2.1.1.4.1 CREDORES DIVERSOS | 6.111,73C | 0,00 | 0,00 | 6.111,73C |
| 05031.8 | 2.1.1.4.1.5031 VISANET | 6.111,73C | 0,00 | 0,00 | 6.111,73C |
| | 2.1.1.4.2 SÓCIOS C/PARTICULAR | 1.777,00C | 1.777,00 | 1.776,00 | 1.776,00C |
| 00340.9 | 2.1.1.4.2.0340 RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA | 889,00C | 889,00 | 888,00 | 888,00C |
| 00341.7 | 2.1.1.4.2.0341 ROSEANA BEATRIZ DE OLIVEIRA | 888,00C | 888,00 | 888,00 | 888,00C |
| | 2.1.1.4.3 PROVISÕES | 87.765,39C | 87.765,39 | 96.726,59 | 96.726,59C |
| 00350.6 | 2.1.1.4.3.0350 PROVISÃO PARA FÉRIAS | 50.225,16C | 50.225,16 | 52.960,61 | 52.960,61C |
| 00351.4 | 2.1.1.4.3.0351 PROVISAO INSS S/FÉRIAS | 13.460,47C | 13.460,47 | 14.193,49 | 14.193,49C |
| 00352.2 | 2.1.1.4.3.0352 PROVISÃO DE FGTS S/FÉRIAS | 4.017,80C | 4.017,80 | 4.236,61 | 4.236,61C |
| 00353.0 | 2.1.1.4.3.0353 PROVISÃO PARA 13º SALÁRIO | 14.882,89C | 14.882,89 | 18.795,29 | 18.795,29C |
| 00354.9 | 2.1.1.4.3.0354 PROVISÃO DE INSS S/13º SALÁRIO | 3.988,58C | 3.988,58 | 5.037,17 | 5.037,17C |
| 00355.7 | 2.1.1.4.3.0355 PROVISÃO DE FGTS S/13º SALÁRIO | 1.190,49C | 1.190,49 | 1.503,42 | 1.503,42C |
| | 2.1.1.4.4 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 28.554,05C | 17.505,20 | 20.744,37 | 31.793,22C |
| 00356.5 | 2.1.1.4.4.0356 ADIANTAMENTOS DE CLIENTES | 18.363,06C | 8.157,83 | 3.127,71 | 13.332,94C |
| 00390.5 | 2.1.1.4.4.0390 DEVOLUÇÕES A REEMBOLSAR | 10.190,99C | 9.347,37 | 17.616,66 | 18.460,28C |
| | 2.1.1.4.5 ROYALTIES | 11.400,00C | 14.509,50 | 14.509,50 | 11.400,00C |
| 05191.8 | 2.1.1.4.5.5187 SPORT CLUB CORINTHIANS PAULIST | 11.400,00C | 0,00 | 0,00 | 11.400,00C |
| | 2.2 NÃO CIRCULANTE | 2.005.796,25C | 600,00 | 0,00 | 2.005.196,25C |
| | 2.2.1 EXIGIBILIDADES A LONGO PRAZO | 2.005.796,25C | 600,00 | 0,00 | 2.005.196,25C |
| | 2.2.1.1 INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | 1.701.750,97C | 600,00 | 0,00 | 1.701.150,97C |
| | 2.2.1.1.1 EMPRÉSTIMOS INVESTIMENTOS | 1.701.750,97C | 600,00 | 0,00 | 1.701.150,97C |
| 00381.6 | 2.2.1.1.1.0381 EMPRESTIMO BB OBRA | 1.597.172,40C | 0,00 | 0,00 | 1.597.172,40C |
| 00383.2 | 2.2.1.1.1.0383 BB GIRO FLEX LP | 33.333,44C | 0,00 | 0,00 | 33.333,44C |
| 00384.0 | 2.2.1.1.1.0384 EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA LP | 31.427,93C | 600,00 | 0,00 | 30.827,93C |
| 00385.9 | 2.2.1.1.1.0385 GIRO RAPIDO BRADESCO | 39.817,20C | 0,00 | 0,00 | 39.817,20C |
| | 2.2.1.2 PARCELAMENTOS DE TRIBUTOS | 304.045,28C | 0,00 | 0,00 | 304.045,28C |
| | 2.2.1.2.1 DÉBITOS TRABALH/TRIBUTÁRIOS PA | 304.045,28C | 0,00 | 0,00 | 304.045,28C |
| 00387.5 | 2.2.1.2.1.0387 PARCELAMENTO PROCURADORIA - 1 | 83.165,81C | 0,00 | 0,00 | 83.165,81C |
| 00388.3 | 2.2.1.2.1.0388 PARCELAMENTO PERT - 5190 | 220.879,47C | 0,00 | 0,00 | 220.879,47C |

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------|---|---------------|--------------|--------------|---------------|
| 2.4 | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 268.371,89D | 0,00 | 0,00 | 268.371,89D |
| 2.4.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 2.4.1.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 2.4.1.1.1 | CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 00370.0 | 2.4.1.1.1.0370 CAPITAL SOCIAL | 200.000,00C | 0,00 | 0,00 | 200.000,00C |
| 2.4.7 | (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS | 468.371,89D | 0,00 | 0,00 | 468.371,89D |
| 2.4.7.1 | (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS | 468.371,89D | 0,00 | 0,00 | 468.371,89D |
| 2.4.7.1.1 | (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS | 468.371,89D | 0,00 | 0,00 | 468.371,89D |
| 00378.6 | 2.4.7.1.1.0378 (-)PREJUÍZOS ACUMULADOS | 468.371,89D | 0,00 | 0,00 | 468.371,89D |
| 3 | RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 541.256,64D | 1.855.014,53 | 1.831.521,47 | 564.749,70D |
| 3.1 | RESULTADO LÍQ.PERÍODO ANTES IRI | 504.978,82D | 1.855.014,53 | 1.831.521,47 | 528.471,88D |
| 3.1.1 | RESULTADO OPERACIONAL | 369.973,89D | 1.812.925,12 | 1.830.770,64 | 352.128,37D |
| 3.1.1.1 | RECEITA LÍQUIDA | 1.762.992,15C | 210.242,95 | 919.340,78 | 2.472.089,98C |
| 3.1.1.1.1 | RECEITA BRUTA | 2.408.142,94C | 0,00 | 917.154,47 | 3.325.297,41C |
| 00904.0 | 3.1.1.1.1.0904 REVENDAS | 433.899,12C | 0,00 | 293.545,92 | 727.445,04C |
| 00906.7 | 3.1.1.1.1.0906 VENDAS | 1.621.643,07C | 0,00 | 4.761,06 | 1.626.404,13C |
| 00907.5 | 3.1.1.1.1.0907 INDUSTRIALIZAÇÃO | 352.600,75C | 0,00 | 618.847,49 | 971.448,24C |
| 3.1.1.1.2 | (-)DEDUÇÕES RECEITA OPERACIONAL | 645.150,79D | 210.242,95 | 2.186,31 | 853.207,43D |
| 00910.5 | 3.1.1.1.2.0910 (-)IPI FATURADO | 185.558,65D | 46.901,81 | 0,00 | 232.460,46D |
| 00911.3 | 3.1.1.1.2.0911 (-)DEVOLUÇÕES DE VENDAS | 48.586,90D | 17.616,66 | 0,00 | 66.203,56D |
| 00912.1 | 3.1.1.1.2.0912 (-)COFINS S/FATURAMENTO | 61.885,26D | 24.603,10 | 0,00 | 86.488,36D |
| 00913.0 | 3.1.1.1.2.0913 (-)ICMS S/SAÍDAS | 220.652,35D | 86.545,45 | 2.186,31 | 305.011,49D |
| 00915.6 | 3.1.1.1.2.0915 (-)PIS S/FATURAMENTO | 13.408,46D | 5.330,67 | 0,00 | 18.739,13D |
| 00917.2 | 3.1.1.1.2.0917 (-)ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 115.059,17D | 29.245,26 | 0,00 | 144.304,43D |
| 3.1.1.2 | CUSTOS | 1.132.409,50D | 1.216.049,23 | 816.159,01 | 1.532.299,72D |
| 3.1.1.2.5 | CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS | 1.132.409,50D | 1.216.049,23 | 816.159,01 | 1.532.299,72D |
| 00386.7 | 3.1.1.2.5.0386 INDUSTRIALIZAÇÃO SOB ENCOMENDAS | 895.838,92D | 232.019,72 | 54.454,86 | 1.073.403,78D |
| 00430.8 | 3.1.1.2.5.0430 MERCADORIAS | 295.498,14D | 62.609,62 | 8.081,53 | 350.026,23D |
| 00431.6 | 3.1.1.2.5.0431 FRETES S/COMPRAS | 99.941,20D | 33.981,18 | 1.026,73 | 132.895,65D |
| 00444.8 | 3.1.1.2.5.0444 ESTOQUE INICIAL DE MERCADORIAS | 283.348,30D | 887.438,71 | 0,00 | 4.170.787,01D |
| 00445.6 | 3.1.1.2.5.0445 (-)ESTOQUE FINAL DE MERCADORIAS | 1.442.217,06C | 0,00 | 752.595,89 | 4.194.812,95C |
| 3.1.1.3 | DESPESAS | 1.000.556,54D | 386.632,94 | 95.270,85 | 1.291.918,63D |
| 3.1.1.3.2 | DESPESAS COMERCIAIS C/PESSOAL | 334.704,60D | 190.474,03 | 87.765,43 | 437.413,20D |
| 00601.7 | 3.1.1.3.2.0601 CONTRIBUIÇÃO P/FGTS | 26.132,77D | 13.333,00 | 5.208,29 | 34.257,48D |
| 00602.5 | 3.1.1.3.2.0602 13º SALÁRIO | 18.239,37D | 20.443,85 | 14.882,89 | 23.800,33D |
| 00604.1 | 3.1.1.3.2.0604 PREVIDÊNCIA SOCIAL | 49.675,23D | 33.222,59 | 17.449,09 | 65.448,73D |
| 00605.0 | 3.1.1.3.2.0605 SALÁRIOS | 195.227,90D | 60.384,50 | 0,00 | 255.612,40D |
| 00606.8 | 3.1.1.3.2.0606 FÉRIAS | 24.854,25D | 57.339,92 | 50.225,16 | 31.969,01D |
| 00607.6 | 3.1.1.3.2.0607 PREVIDÊNCIA - CONTRIB.DE TERCEIROS | 12.591,08D | 3.754,17 | 0,00 | 16.345,25D |
| 00608.4 | 3.1.1.3.2.0608 PRO-LABORE | 7.984,00D | 1.996,00 | 0,00 | 9.980,00D |
| 3.1.1.3.3 | DESPESAS COMERCIAIS C/BENEF.EMP | 15.631,09D | 5.603,36 | 220,00 | 21.014,45D |
| 00616.5 | 3.1.1.3.3.0616 ASSISTÊNCIA MÉDICA/FARMÁCIAS | 10.394,38D | 3.060,02 | 220,00 | 13.234,40D |
| 00618.1 | 3.1.1.3.3.0618 CRECHE | 1.277,20D | 258,86 | 0,00 | 1.536,06D |
| 00619.0 | 3.1.1.3.3.0619 ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR | 2.793,51D | 921,18 | 0,00 | 3.714,69D |
| 00621.1 | 3.1.1.3.3.0621 VALE TRANSPORTE | 1.166,00D | 636,00 | 0,00 | 1.802,00D |

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|---------|---|-------------|------------|----------|-------------|
| 00622.0 | 3.1.1.3.3.0622 UNIFORMES | 0,00 | 727,30 | 0,00 | 727,30D |
| | 3.1.1.3.4 DESPESAS COMERCIAIS EM GERAL | 632.567,46D | 185.958,00 | 7.285,42 | 811.240,04D |
| 00652.1 | 3.1.1.3.4.0652 ALUGUÉIS DE EQUIPAMENTOS | 1.945,00D | 0,00 | 0,00 | 1.945,00D |
| 00654.8 | 3.1.1.3.4.0654 AMOSTRAS/MOSTRUÁRIO | 84,20D | 1,00 | 0,00 | 85,20D |
| 00657.2 | 3.1.1.3.4.0657 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | 4.601,64D | 416,37 | 0,00 | 5.018,01D |
| 00658.0 | 3.1.1.3.4.0658 COMISSÕES S/ VENDAS PJ | 85.743,62D | 32.341,27 | 0,00 | 118.084,89D |
| 00660.2 | 3.1.1.3.4.0660 COPA E COZINHA | 38,78D | 0,00 | 0,00 | 38,78D |
| 00661.8 | 3.1.1.3.4.0661 CORREIOS | 700,25D | 97,50 | 0,00 | 797,75D |
| 00662.9 | 3.1.1.3.4.0662 DEPRECIações | 109.387,31D | 27.430,14 | 0,00 | 136.817,45D |
| 00665.3 | 3.1.1.3.4.0665 DESPESAS C/COMUNICAÇÃO | 6.181,54D | 1.558,93 | 0,00 | 7.740,47D |
| 00666.1 | 3.1.1.3.4.0666 DESPESAS C/INFORMÁTICA | 14.689,91D | 4.649,43 | 0,00 | 19.339,34D |
| 00667.0 | 3.1.1.3.4.0667 DESPESAS C/VEÍCULOS | 500,00D | 0,00 | 0,00 | 500,00D |
| 00668.8 | 3.1.1.3.4.0668 DESPESAS C/VIAGENS E ESTADIAS | 3.986,80D | 4.010,00 | 0,00 | 7.996,80D |
| 00669.6 | 3.1.1.3.4.0669 DOMÍNIOS E HOSPEDAGENS | 184,00D | 0,00 | 0,00 | 184,00D |
| 00671.8 | 3.1.1.3.4.0671 ENERGIA ELÉTRICA | 104.692,56D | 43.063,70 | 7.285,42 | 140.470,84D |
| 00672.6 | 3.1.1.3.4.0672 FEIRAS E EXPOSIÇÕES | 61.832,05D | 5.109,50 | 0,00 | 66.941,55D |
| 00674.2 | 3.1.1.3.4.0674 FRETES S/ VENDAS | 25.375,35D | 58,00 | 0,00 | 25.433,35D |
| 00681.9 | 3.1.1.3.4.0681 DESPESAS C/ ANIMAIS | 1.565,10D | 0,00 | 0,00 | 1.565,10D |
| 00682.3 | 3.1.1.3.4.0682 MANUTENÇÕES E REPARAÇÕES | 2.501,60D | 2.096,67 | 0,00 | 4.598,27D |
| 00683.1 | 3.1.1.3.4.0683 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS | 33.979,39D | 18.243,59 | 0,00 | 52.222,98D |
| 00684.0 | 3.1.1.3.4.0684 MANUTENÇÃO DE PREDIOS | 1.053,81D | 276,08 | 0,00 | 1.329,89D |
| 00685.8 | 3.1.1.3.4.0685 MATERIAL DE CONSUMO | 70.393,14D | 19.686,63 | 0,00 | 90.079,77D |
| 00686.6 | 3.1.1.3.4.0686 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE | 71,20D | 0,00 | 0,00 | 71,20D |
| 00687.4 | 3.1.1.3.4.0687 MENSALIDADES E CONTRIBUIÇÕES | 13.945,03D | 2.676,51 | 0,00 | 16.621,54D |
| 00689.0 | 3.1.1.3.4.0689 PUBLICIDADE E PROPAGANDA | 770,00D | 0,00 | 0,00 | 770,00D |
| 00692.0 | 3.1.1.3.4.0692 SEGUROS | 6.439,22D | 1.649,66 | 0,00 | 8.088,88D |
| 00694.7 | 3.1.1.3.4.0694 SERVIÇOS PREST.TERCEIROS | 20.889,00D | 7.434,00 | 0,00 | 28.323,00D |
| 00695.5 | 3.1.1.3.4.0695 PEDAGIOS, ESTACIONAMENTOS, TA) | 381,30D | 0,00 | 0,00 | 381,30D |
| 00698.0 | 3.1.1.3.4.0698 BENS DURAVEIS | 3.528,88D | 367,80 | 0,00 | 3.896,68D |
| 00702.1 | 3.1.1.3.4.0702 ROYALTIES E GARANTIA S/LICENCIAI | 51.449,96D | 12.862,49 | 0,00 | 64.312,45D |
| 00704.8 | 3.1.1.3.4.0704 MANUTENÇÃO DE IMOBILIZADO | 2.084,60D | 678,73 | 0,00 | 2.763,33D |
| 00707.2 | 3.1.1.3.4.0707 DESPESAS COM RESÍDUOS | 2.450,00D | 1.250,00 | 0,00 | 3.700,00D |
| 00708.0 | 3.1.1.3.4.0708 FESTAS E EVENTOS | 1.122,22D | 0,00 | 0,00 | 1.122,22D |
| | 3.1.1.3.8 DESPESAS ADMINISTRATIVAS EM GE | 17.653,39D | 4.597,55 | 0,00 | 22.250,94D |
| 00752.8 | 3.1.1.3.8.0752 DEPRECIações | 2.621,36D | 631,95 | 0,00 | 3.253,31D |
| 00778.1 | 3.1.1.3.8.0778 HONORÁRIOS PESSOA JURIDICA | 13.073,00D | 3.246,00 | 0,00 | 16.319,00D |
| 00779.0 | 3.1.1.3.8.0779 TAXAS,CÓPIAS E AUTENTICAÇÕES | 64,43D | 0,00 | 0,00 | 64,43D |
| 00785.4 | 3.1.1.3.8.0785 MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRIT | 1.174,60D | 539,60 | 0,00 | 1.714,20D |
| 00797.8 | 3.1.1.3.8.0797 VIGILANCIA E SEGURANÇA | 720,00D | 180,00 | 0,00 | 900,00D |
| | 3.1.2 RECEITAS FINANCEIRAS | 1.468,69C | 0,00 | 748,83 | 2.217,52C |
| | 3.1.2.1 RECEITAS FINANCEIRAS | 1.468,69C | 0,00 | 748,83 | 2.217,52C |
| | 3.1.2.1.1 RECEITAS FINANCEIRAS | 1.468,69C | 0,00 | 748,83 | 2.217,52C |
| 00920.2 | 3.1.2.1.1.0920 RENDIMENTO S/APLICAÇÃO | 64,48C | 0,00 | 9,68 | 74,16C |
| 00925.3 | 3.1.2.1.1.0925 DESCONTOS OBTIDOS | 182,90C | 0,00 | 229,80 | 412,70C |
| 00927.0 | 3.1.2.1.1.0927 JUROS ATIVOS | 1.221,31C | 0,00 | 509,35 | 1.730,66C |
| | 3.1.3 OUTRAS RECEITAS | 3.909,15C | 0,00 | 1,00 | 3.910,15C |
| | 3.1.3.1 OUTRAS RECEITAS | 3.909,15C | 0,00 | 1,00 | 3.910,15C |
| | 3.1.3.1.1 OUTRAS RECEITAS | 3.909,15C | 0,00 | 1,00 | 3.910,15C |
| 00951.2 | 3.1.3.1.1.0951 RECEITA C/AMOSTRAS | 84,20C | 0,00 | 1,00 | 85,20C |
| 00954.7 | 3.1.3.1.1.0954 RECEITA COM BONIFICAÇÃO | 3.824,95C | 0,00 | 0,00 | 3.824,95C |

Balancete mensal MAIO/2019

Diário Geral nº 001

Nire 43200517452 - Data 28/07/1982

Empresa: DIVULTEC INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Página: 006

CNPJ: 88.304.662/0001-04

IE: 428/0008514

| Código | Descrição da conta | Anterior | Débitos | Créditos | Saldo |
|-----------|---|-------------|-----------|----------|-------------|
| 3.1.4 | DESPEAS FINANCEIRAS | 110.798,44D | 39.993,27 | 1,00 | 150.790,71D |
| 3.1.4.1 | DESPEAS FINANCEIRAS | 110.798,44D | 39.993,27 | 1,00 | 150.790,71D |
| 3.1.4.1.1 | DESPEAS FINANCEIRAS | 110.798,44D | 39.993,27 | 1,00 | 150.790,71D |
| 00846.0 | 3.1.4.1.1.0846 DESPEAS BANCARIAS | 17.143,23D | 8.958,47 | 1,00 | 26.100,70D |
| 00847.8 | 3.1.4.1.1.0847 DESPEAS S/DUPL.EM COBRANÇA | 85.646,63D | 28.617,14 | 0,00 | 114.263,77D |
| 00848.6 | 3.1.4.1.1.0848 DESCONTOS CONCEDIDOS | 85,09D | 0,00 | 0,00 | 85,09D |
| 00849.4 | 3.1.4.1.1.0849 JUROS PASSIVOS | 7.923,49D | 2.417,66 | 0,00 | 10.341,15D |
| 3.1.5 | DESPEAS TRIBUTÁRIAS | 29.584,33D | 2.096,14 | 0,00 | 31.680,47D |
| 3.1.5.1 | DESPEAS TRIBUTÁRIAS | 29.584,33D | 2.096,14 | 0,00 | 31.680,47D |
| 3.1.5.1.1 | DESPEAS TRIBUTÁRIAS | 29.584,33D | 2.096,14 | 0,00 | 31.680,47D |
| 00811.7 | 3.1.5.1.1.0811 IOF | 55,02D | 8,38 | 0,00 | 63,40D |
| 00817.6 | 3.1.5.1.1.0817 ICMS DIFERENCIAL DE ALIQUOTA | 27.007,61D | 2.068,73 | 0,00 | 29.076,34D |
| 00818.4 | 3.1.5.1.1.0818 IPTU | 1.981,06D | 0,00 | 0,00 | 1.981,06D |
| 00819.2 | 3.1.5.1.1.0819 ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA | 540,64D | 19,03 | 0,00 | 559,67D |
| 3.2 | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | 36.277,82D | 0,00 | 0,00 | 36.277,82D |
| 3.2.1 | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | 36.277,82D | 0,00 | 0,00 | 36.277,82D |
| 3.2.1.1 | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | 36.277,82D | 0,00 | 0,00 | 36.277,82D |
| 3.2.1.1.1 | PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL | 36.277,82D | 0,00 | 0,00 | 36.277,82D |
| 00863.0 | 3.2.1.1.1.0863 PROVISÃO P/CONTR.SOCIAL | 14.794,22D | 0,00 | 0,00 | 14.794,22D |
| 00865.6 | 3.2.1.1.1.0865 PROVISÃO P/IMPOSTO DE RENDA | 21.483,60D | 0,00 | 0,00 | 21.483,60D |

| | | <u>ANTERIOR</u> | <u>MOVIMENTOS</u> | <u>ATUAL</u> |
|---|------------------|-----------------|-------------------|---------------|
| 1 | Total do ATIVO | 5.643.373,22D | 112.621,44C | 5.530.751,78D |
| 2 | Total do PASSIVO | 6.184.629,86C | 89.128,38D | 6.095.501,48C |
| | Diferença | 541.256,64C | 23.493,06C | 564.749,70C |
| | Total RECEITAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Total CUSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| | Resultado | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Araricá, 31 DE MAIO DE 2019.

RAUL FERNANDO DE OLIVEIRA
SOCIO-ADMINISTRADOR
CPF: 368.334.100-97

CLAUDIO JESUS DE OLIVEIRA
CRC/RS:CONTADOR-44179
CPF: 378.786.620-53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DIVULTEC INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 88.304.662/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:17:31 do dia 04/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2019.

Código de controle da certidão: **666E.1156.4FA3.00C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.